



Prefeitura Municipal de Paranhos

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 168/96

" DISPÕE SOBRE A TITULAÇÃO DE IMÓVEIS E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

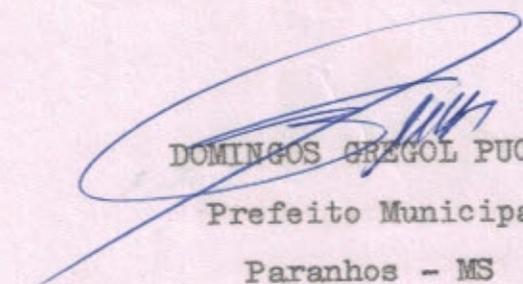
DOMINGOS GREGOL PUCKES, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, faz saber que a Câmara Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a titular a área de 87.080,00 m² situada na área Industrial localizada no Agrupamento "C" Zona Sul, para o seguinte requerente:

JANDIR TAVARES VIEIRA, portador do CPF nº 140.079.081-68

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paranhos/MS, 15 de Maio de 1996


DOMINGOS GREGOL PUCKES

Prefeito Municipal

Paranhos - MS